



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 385/2021

JUAREZ TÁVORA-PB 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 – Programa de Ação Comunitária Municipal

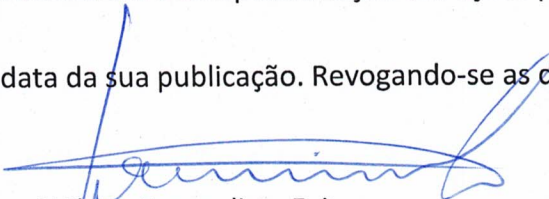
Fonte de Recursos: 1.001.000 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

3390.36 – 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3390.48 – 00 Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....	R\$	160.000,00
Subtotal.....	R\$	200.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXIX - Nº. 004/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 385/2021

JUAREZ TÁVORA-PB 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 – Programa de Ação Comunitária Municipal

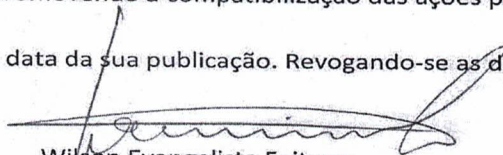
Fonte de Recursos: 1.001.000 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

3390.36 – 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3390.48 – 00 Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....	R\$	160.000,00
Subtotal.....	R\$	200.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os Incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

Aprovado por UNANIMIDADE votos
contra 0 votos

Em sessão do dia 23/04/2021

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

2º Secretário: [assinatura]

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, combinado com o que está estabelecido na Lei Municipal nº 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, submeto à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.151 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.244.3019.2079 – Programa de Ação Comunitária Municipal

Fonte de Recursos: 1.001.000 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente

3390.36 - 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	40.000,00
3390.48 - 00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física.....	R\$	160.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00

Art. 2º - - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio no momento necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, Parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

05 de abril de 2021, Juarez Távora – PB.

[assinatura]
Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional



JUSTIFICATIVA



Considerando que, na Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2021, do município de Juarez Távora, não foram inseridas dotações orçamentárias para alocação das despesas necessárias para o Programa de Ação Comunitária, criado pela Lei Municipal 300/2013 de 10 de dezembro de 2013, cujo projeto de Lei na época, foi amplamente deliberado e por conseguinte aprovado pelos Edis que compunham este Legislativo;

Considerando, também, que este Poder Executivo entende ser necessário e urgente a adoção de medidas no sentido executar parte das ações previstas na Lei supra mencionada, buscando melhorar o atendimento às Comunidades do nosso município;

Nesse sentido, o Governo Municipal submete à apreciação desse Poder Legislativo, a autorização para abertura do Crédito Adicional Especial contido no Projeto de Lei nº 003/2021, e por entender, ser essa uma matéria de relevante importância, espera que os Senhores Edis possam analisar e deliberar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei que ora apresenta.

05 de abril de 2021, Juarez Távora –PB.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Aprovado por UNANIMIDADE votos
contra 0 votos
Em sessão do dia 23/04/2021
Presidente: 
1º Secretário: 
2º Secretário: 